



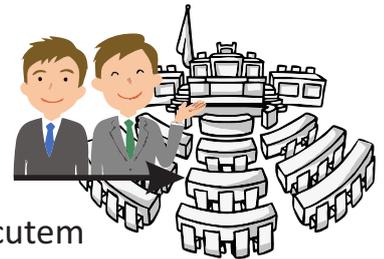
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS



Você sabe qual o papel do Poder Legislativo Municipal e dos Vereadores?



O **Poder Legislativo** e **Poder Executivo** compõem a administração pública municipal e cada um deles possui funções específicas. Enquanto o Poder Executivo, representado pela figura do prefeito, administra o orçamento do município, o empregando em obras e serviços de interesse público; o **Poder Legislativo**, formado pelos Vereadores eleitos, possui como atribuições principais: **legislar** e **fiscalizar**.



Você sabe o que fazem os vereadores?



Como atribuição de **legislar**, os vereadores discutem e votam os projetos que serão transformados em leis municipais de interesse público e o Orçamento Municipal, além disso, os representantes do povo podem propor a criação de leis, desde que sejam de interesse coletivo e não gerem despesas ao Poder Executivo.

É função dos Vereadores **fiscalizar** o que o prefeito faz com o dinheiro público, ou seja, observar se o orçamento aprovado está sendo bem executado, atendendo ao povo do município e sem desperdícios.



O Poder Legislativo e a Câmara Municipal

O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta com 09 (nove) Vereadores eleitos por sistema proporcional, como representantes do povo, para o mandato de quatro anos.

A **Câmara Municipal de Itamarati de Minas** se reúne em sessões ordinárias, extraordinárias e solenes conforme disposto em seu Regimento Interno.

A direção de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara são de responsabilidade da Mesa Diretora, a qual é representada juridicamente na figura do seu Presidente.

Ao Poder Legislativo é assegurada a autonomia financeira e administrativa, e sua proposta orçamentária (orçamento de despesas) é elaborada dentro do limite percentual das receitas correntes do Município, fixado na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Os repasses do Município à Câmara Municipal (duodécimos) servem exclusivamente para custear as atividades legislativas.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS



SAIBA MAIS

Diferente da população civil, que é livre para fazer tudo que a lei não proíbe, a administração pública só pode fazer aquilo que a lei autoriza (Princípio da Legalidade), daí se constata a importância do papel dos Vereadores, pois são eles que autorizam (através da aprovação das leis) ou cobram o Poder Executivo durante o seu mandato.

A Câmara Municipal não pode oferecer diretamente serviços à população ou realizar obras (por exemplo, calçamento de ruas, tapar buracos, etc.), isto é função do Poder Executivo, contudo, os representantes do povo ouvem as sugestões e anseios da população e as levam ao conhecimento do Chefe do Executivo. Só neste exercício, já foram enviados 15 (quinze) ofícios com pedidos de providências (17) e solicitação de informações a respeito da atuação do Poder Executivo (3), muitos desses foram de iniciativa popular.



Uma boa administração e economia do orçamento de despesas da Câmara pode ocasionar resto de caixa, que é devolvido aos cofres do Município e contribui com diversas ações.

Só no atual mandato foram devolvidos e/ou repassados à prefeitura R\$251.334,05, sendo deste valor R\$90.100,96 no atual exercício, devoluções essas que ajudaram o Poder Executivo a realizar eventos como o carnaval e exposições agropecuárias, além de ações em diversas secretarias como a de Ação Social e Desenvolvimento Econômico e, também, a de Saúde.

Faça-nos uma visita e participe das sessões que acontecem na 1ª e 3ª terças-feiras de cada mês, às 19h, em nossa sede. Maiores informações pelo telefone e WhatsApp 3452-1556 ou visite o nosso site (www.camaraitamati.mg.gov.br).

Câmara Municipal de Itamarati de Minas, a casa do Povo!

